



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2997, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

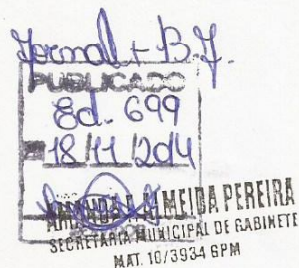
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO**Decreto Número: 2997, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
3001.0927200952.131	015	3190.01.01	31		520.000,00	
3001.0412200941.059	001	4490.51.00	31	8.558,00		
3001.0412200941.059	002	4492.52.00	31	17.270,00		
3001.0412200941.059	004	3191.13.02	31	31.000,00		
3001.0412200941.059	005	3350.41.00	31	485,00		
3001.0412200941.059	006	3390.14.00	31	6.000,00		
3001.0412200941.059	007	3390.30.00	31	30.000,00		
3001.0412200941.059	008	3390.34.06	31	18.620,00		
3001.0412200941.059	009	3390.36.00	31	40.000,00		
3001.0412200941.059	010	3390.39.00	31	58.000,00		
3001.0412200941.059	011	3390.48.00	31	12.017,00		
3001.0412200941.059	012	3190.92.00	31	120.000,00		
3001.0412200941.059	013	3390.92.00	31	15.694,00		
3001.0927100952.130	014	3190.13.03	31	15.000,00		
3001.0927200952.131	016	3190.01.02	31	2.793,00		
3001.0927200952.131	017	3190.03.01	31	50.000,00		
3001.0927200952.131	018	3190.03.02	31	2.793,00		
3001.0927200952.152	020	3190.05.01	31	33.250,00		
3001.0927200952.152	021	3190.05.02	31	25.270,00		
3001.0927200952.152	022	3190.05.99	31	33.250,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				520.000,00	520.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO